PUBLICADO DOC 28/08/2009, PÁG. 68

PARECER Nº 759/2009 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0338/09.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Carlos Apolinário, que visa denominar Viaduto Itinguçu Francisco Faria de Souza o logradouro público denominado Viaduto Itinguçu, que tem início na Avenida Paraguassu Paulista e término na Rua Itinguçu, localizado no bairro de Artur Alvim, subprefeitura da Penha.

O projeto reúne condições para prosseguimento e aprovação, como veremos a seguir.

Com efeito, nos termos do art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único da Carta Paulistana.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

No entanto, tendo em vista a adequação do projeto de lei à melhor técnica legislativa, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0338/09

Denomina Viaduto Itinguçu Francisco Faria de Souza o Viaduto Itinguçu localizado no bairro de Artur Alvim, subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Viaduto Itinguçu Francisco Faria de Souza, o logradouro público denominado Viaduto Itinguçu, que tem início na Avenida Paraguassu Paulista e término na Rua Itinguçu, localizado no bairro de Artur Alvim, subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 26/8/09

Ítalo Cardoso – PT – Presidente
José Olímpio – PP – Relator
Abou Anni – PV
Agnaldo Timóteo – PR
Celso Jatene – PTB (contrário)
Gabriel Chalita – PSDB
Gilberto Natalini – PSDB
João Antonio – PT
Kamia – DEM